



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.133, de 09 de abril de 2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

0703.1030104062.066 – PROGRAMA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS APS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....**R\$ 191.000,00**

TOTAL.....R\$ 191.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro referente as Emendas Parlamentares do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$**R\$ 191.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de abril de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração